



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº. 796 de 21 de março de 2017

*"Corrige o Subsídio do cargo de Assessor do Legislativo da Câmara Municipal de Ibertioga/MG para o exercício de 2017."*

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e eu, Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica corrigido o subsídio do Assessor do Legislativo da Câmara Municipal de Ibertioga/MG, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme memorial de cálculo em anexo, a título de defasagem salarial do ano de referência de 2011.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias dos respectivos orçamentos.

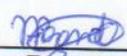
**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 01 de março de 2017 (primeiro de março de dois mil e dezessete).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibertioga, 21 de março de 2017.

  
**José Francisco Rodrigues de Almeida**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL EM

21/03/17

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL